



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 35.076/2024

Nomeia membros representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio 2024/2025, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

Considerando o disposto na Lei nº 3.134/1991, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Presidente Prudente, alterada pela Lei nº 8.843/2015 e pela Lei nº 10.885/2022, quanto à sua composição;

Considerando os membros indicados, nos termos da legislação existente,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Presidente Prudente, criado pela Lei nº 3.134, de 12 de julho de 1991, fica nomeado para o biênio 2024/2025, com a seguinte representação:

- I -** representantes do Poder Público:
 - a)** Secretaria Municipal da Assistência Social: Luzia Fabiana Sales Macedo, titular, e Andreia da Silva Subtil, suplente;
 - b)** Secretaria Municipal de Educação: Talyta Ribeiro Trigo, titular, e Cintia Cristina Teixeira Mendes, suplente;
 - c)** Secretaria Municipal de Saúde: Ninúcia Fernandes Barbosa, titular, e Larissa Marques Menani Dantas, suplente;
 - d)** Secretaria Municipal de Esporte: Waldemar Rigo Filho, titular, e Silmara Cristina Pereira, suplente;
 - e)** Secretaria Municipal de Cultura: Talita Pereira Torres, titular, e Mikelli Cristina Pacito, suplente;
 - f)** Diretoria Regional de Ensino: Rosalyn Sales Nogueira Lima, titular, e Jéssica Alves Beloni, suplente;
 - g)** Polícia Militar: Valdeci Santana Acioli, titular, e Raul Vinícius Moraes, suplente.
- II -** representantes da sociedade civil:
 - a)** entidades assistenciais que atendem crianças na 1ª Infância: Ana Cristina Fonseca, titular, e Marielly Tumitan Zechi, suplente;
 - b)** entidades assistenciais que atendem crianças: Adriana do Amaral Cunha, titular, e Telma Lúcia Aglio Garcia, suplente;



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1482

Página 11



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

- c) entidades assistenciais que atendem adolescentes: Eliana A. Costa Costa, titular, e Carlos Alberto Arruda de Souza Junior, suplente;
- d) organizações religiosas: Maria Silvia Vieira, titular, e Thiago Ferreira de Paula, suplente;
- e) profissionais liberais: a definir;
- f) entidades que atendem crianças e adolescentes com deficiência: Blanda Robles Cabral, titular, e Margarete Silva Cuba, suplente;
- g) Pastoral da Criança: Maria Lucia Garcia Alves Santos, titular, e Altair Divieso Roman, suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 22 de janeiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração